**DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2026**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14133/2021, e complementar as propostas recebidas para a presente Contratação Pública, torna público aos interessados que receberá Propostas Complementares para fins de realizar a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA 130 (CENTO E TRINTA) PESSOAS PARA ENTREGA DOS RESULTADOS DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DOS VINHOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTA E ENTREGA DOS CERTIFICADOS DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDAS PELO GAT-ENOTURISMO, QUE SE REALIZARÁ EM 10 DE DEZEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 19H, LOCAL: AUDITÓRIO DA CEPROVI, NO ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 5407 - JARDIM ALBA, NO MUNICÍPIO DE VINHEDO/SP, CEP 13289-038.**

**Especificações:**
Ao especificar os serviços e os requisitos para tal contratação é fundamental que a empresa ofereça gestão eficiente dos serviços prestados. A empresa deve oferecer um serviço especializado que minimiza custos, promove economia que compensa as despesas. Assim, em vez de um gasto, a contratação é, na verdade, um investimento.

Deve priorizar perfeitas condições de uso das bebidas e insumos alimentícios frescos, bem-preparados e devidamente acondicionados. A prestadora do serviço deve estar localizada em uma das 10 (dez) cidades do Circuito das Frutas: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo.

A empresa contratada será integralmente responsável pela condução operacional, preparação, transporte, montagem, reposição contínua e desmontagem do serviço de alimentação, dimensionado para o atendimento pleno e ininterrupto de 130 (cento e trinta) participantes.

O cardápio exigido para a recepção noturna é composto obrigatoriamente pelos seguintes itens:
a) 02 (duas) opções de bebidas frias, sendo água mineral (com e sem gás) e ao menos 2 (duas) variedades de sucos de frutas naturais ou integrais servidos em temperatura adequada;
b) 01 (uma) opção de lanches ou snacks especiais, preparados com pães frescos, recheios leves e acabamento refinado;
c) 04 (quatro) variedades de salgados finos e aperitivos, quentes ou frios, assados ou fritos, mantidos sob controle térmico rigoroso e prontos para consumo;
d) 02 (duas) opções de doces finos, adequados ao perfil solene do evento institucional.

Todos os insumos alimentícios e bebidas deverão ser de primeira qualidade, de marcas reconhecidas no mercado, frescos, higienizados e devidamente acondicionados em embalagens térmicas ou recipientes

apropriados durante o transporte, observadas as boas práticas de manipulação e higiene de alimentos estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

Para assegurar a padronização estética, a higiene e a necessária agilidade operacional no recinto do auditório público, o fornecimento incluirá todo o material descartável de alta qualidade (copos, pratos, guardanapos e talheres descartáveis premium), toalhas apropriadas para as mesas e travessas térmicas.

A contratada deverá disponibilizar equipe de copa com identificação visual, para recepção, organização das mesas, reposição permanente dos alimentos e bebidas, bem como recolhimento e higienização das áreas utilizadas ao longo e ao término do evento.

Com o intuito de prestigiar a vocação do polo turístico e viabilizar suporte logístico tempestivo e adequado às características do evento regional, a prestadora do serviço deverá estar sediada em um dos 10 (dez) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo.

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência** que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **25/11/2026**, até às **12h00.**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, impreterivelmente até o horário e data limite acima transcritos.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:

***https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/***

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com.**

Consórcio Intermunicipal, **12h00** do dia **19 de novembro de 2026**.

**SECRETARIA FINANCEIRA**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS